



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.212

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o transcurso das festividades carnavalescas, evento significativo da cultura popular brasileira;

Considerando que o fluxo de pessoas no Palácio Francisco Evangelista Delgado nos dias que antecedem ou sucedem aos feriados é reduzido;

Resolve:

Art. 1º - No dia 27 do mês fluente o expediente presencial nesta Casa Legislativa será integral (7h às 18h).

Art. 2º - No dia 28 de fevereiro do ano fluente não haverá expediente presencial.

Art. 3º - Retornando as atividades normais no dia 06 de março de 2025.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Jas./